



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA – SECULT
EDITAL DO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS E MISSES 2024**

O Município de Benevides, por meio da Secretaria Municipal de Cultura SECULT/PMB, torna público, o Termo de referência do Edital de Concurso Público de QUADRILHAS JUNINAS JUVENIL/ADULTO e MISSES, aos interessados (as) em participar da Programação Municipal Cultural alusiva ao Período Junino do ano de 2024, intitulada “SASSARICANDO NA ROÇA – 2024”, na modalidade “CONCURSO DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS”.

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

1. Tal Concurso, tem como primordiais objetivos, valorizar, difundir e incentivar à preservação e o fomento da Cultura Popular Tradicional do Período Junino, com apresentação e concorrência de Quadrilhas e Misses juninas. No âmbito da Programação Oficial Junina do Município de Benevides, intitulado de “SASSARICANDO NA ROÇA – 2024”, assegurando o pagamento de premiações finais, para as melhores quadrilhas juninas e misses classificadas, obedecendo os Princípios de Legalidade, do Regramento Editalício, da Impessoalidade, da Isonomia, da Eficiência, da Transparência, da Instrução Processual e da Publicidade dos Atos Administrativos.

**CAPÍTULO II
DAS CATEGORIAS**

I	Quadrilhas – Categoria Juvenil-Adulto (Faixa etária a partir de 14 anos)	
II	Modalidade de Misses de Quadrilhas Juvenil Adulto.	Miss Caipira
		Miss Simpatia
		Miss Negritude
		Mix
III	Marcador	



**CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES**

2 - Cada quadrilha junina, adulta, deverá ser composta **de 10 (dez) pares no mínimo e de 24 (vinte quatro) pares no máximo e 01 (um) marcador**. Sendo vedada a apresentação da mesma, caso não cumpra tal exigências.

2.1 - A contagem e conferência dos componentes de cada quadrilha junina, será

2.2 realizada por pessoa credenciada pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, no dia da apresentação da mesma, no “SASSARICANDO NA ROÇA -2024”, no horário previsto para concentração.

2.3 - Para os componentes **menores de 18 anos** deverá ser apresentada, pelo Representante da Quadrilha, à coordenação, declaração dos pais ou responsáveis autorizando a participação do menor no devido Grupo Junino.

2.4 - No caso de inscrição de menores de 18 (dezoito) anos, o representante da quadrilha junina se declara único e principal responsável pelos componentes menores, ficando desde já ciente que a Prefeitura Municipal de Benevides se exime da responsabilidade pela apresentação ou não dos referidos menores.

**CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES**

3. As inscrições para o concurso de quadrilhas serão realizadas impreterivelmente no período de **15 de MAIO á 05 JUNHO de 2024**, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Benevides – SECULT, localizada na AV. Joaquim Pereira de Queiroz -Anexo ao Ginásio Nagibão. (Altos) Bairro: Centro. **valor da inscrição será de R\$: 250,00 reais, pagamento via pix ou boleto bancário.**

§ 1º - No ato da inscrição da QUADRILHA JUNINA é obrigatória as inscrições das misses, nas 4 (Quatro) modalidades existentes neste edital, quais sejam – Miss Caipira, Miss Simpatia, Miss Negritude, Miss Mix bem como a inscrição do Marcador da quadrilha.

§2º - No ato da inscrição, o **Representante da Quadrilha**, deverá apresentar todos os documentos exigidos abaixo:

I. Formulário de inscrição (Anexo 01).

II. Relação de todas as músicas na ordem que serão utilizadas na apresentação da quadrilha pode ser entregar em mp3, em pen drive, com até 30 minuto de antecedência.



III. DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE DA QUADRILHA:

- a) Cópia do RG, ou documento oficial com foto e do CPF.
- b) Cópia do comprovante de residência (de no mínimo 3 meses) e telefones do REPRESENTANTE OFICIAL da quadrilha junina.
- c) DADOS BANCÁRIOS (Cópia Legível do Cartão do Banco, com indicação do banco, nº de agência e nº da conta- corrente). Não serão aceitas à título de dados bancários, informações de contas-poupança, contas-salário, contas de recebimento de auxílios, pensões, bem como, de contas bancárias em nome de terceiros.

IV. DOCUMENTOS DO MARCADOR E MISSES DA QUADRILHA:

- a) Cópia do RG, ou documento oficial com foto e do CPF
- b) Cópia do comprovante de residência (de no mínimo 3 meses) e telefones do REPRESENTANTE OFICIAL da quadrilha junina.
- c) Declaração de autorização de partição no grupo junino, assinada pelos pais ou responsáveis, no caso de ser menor de idade.
- d) DADOS BANCÁRIOS (Cópia Legível do Cartão do Banco, com indicação do nº banco, nº de agência e nº da conta- corrente). Não serão aceitas à título de dados bancários, informações de contas-poupança, contas-salário, contas de recebimento de auxílios, pensões, bem como, de contas bancárias em nome de terceiros.

§3º – A inscrição somente será efetivada mediante o pagamento e comprovação da inscrição.

§4º - O concurso disponibilizará 10 vagas diárias para apresentação. A ordem se dará mediante a confirmação da quadrilha junina via inscrição formal.

**CAPÍTULO V
DAS EXIBIÇÕES**

4. A programação Municipal Cultural alusiva ao Período Junino do ano de 2024, intitulada “SASSARICANDO NA ROÇA – 2024” acontecerá no mês de junho de 2024, compreendendo os dias 06,07,08,09,10,11,12,13,14 e 15 de junho de 2024. Na área externa do Ginásio Nagibão.

§1º - As apresentações das Quadrilhas Juninas ocorrerão nos dias 11,12 e 13 de junho.

§2º - Dia 15 de Junho de 2024, conheceremos as campeões do “SASSARICANDO NA ROÇA - 2024”

- 1) As Quadrilhas que tiverem alcançando o **1º, o 2º e o 3º** Lugar no concurso.



- 2) As Misses das Quadrilhas que tiverem alcançando o **1º** lugar de cada categoria (Simpatia, Negritude, Caipira, Mix).
5. A ordem de apresentação, será determinada através da ordem de inscrição, ficando estabelecido que as quadrilhas juninas **só poderão** alterar as datas e os horários de suas apresentações no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, mediante a solicitação formal.
6. No dia da apresentação das quadrilhas juninas, as mesmas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, **60 (SESSENTA)** minutos antes do seu horário de entrada no tablado, para conferência obrigatória realizada pela coordenação do concurso.
 - I. A contagem e conferência de todos os participantes da Quadrilha é obrigatória, sendo realizada na concentração.
 - II. A quadrilha que após a contagem e conferência, não tiver obtido o mínimo de pares para participar do concurso, se apresentará sem pontuar, já estando desclassificada.
 - III. O Menor de idade que estiver sem autorização assinada pelo responsável legal, fica proibido de se apresentar junto com a quadrilha junina.
7. Cada Quadrilha terá o tempo de **15 (quinze)** minutos para armação da sua apresentação. O cronômetro será iniciado assim que os responsáveis pela armação estiverem no tablado e este só será finalizado quando a equipe se retirar.
 - I. O não cumprimento do item 7, acarretará em penalidade de perda de 0,5 (meio) ponto na somatória geral das notas atribuídas pelos jurados, cabendo à coordenação o cumprimento deste artigo.
8. As quadrilhas juninas terão tempo mínimo para sua apresentação de **15 (QUINZE)** e tempo máximo de **20 (VINTE)** minutos.
 - I. O grupo que não cumprir com o tempo estabelecido perderá 2 (dois) décimos, por cada minuto excedido ou faltante.
9. Cada miss terá o tempo máximo de 2 (dois) minutos para a sua apresentação.
 - I. Cada Quadrilha Junina, contará com o tempo máximo de 3 (três) minutos para armação de cenário para apresentação de sua miss.



10. Um cronometrista, designado pela coordenação do Evento, marcará os horários de apresentação de cada quadrilha junina e miss, preenchendo no devido documento:
 11. **I.** Horário utilizado para armação.
II. Início e término de cada apresentação.
 12. Nos casos em que ocorra atraso nos horários de apresentação das quadrilhas juninas, por culpa da coordenação do concurso ou de mudanças climáticas no local do evento, seja qual razão, fica assegurado o direito de apresentação seguindo a ordem previamente estabelecida.
 13. O início de cada apresentação da quadrilha junina será marcado com a expressão **“CONTANDO TEMPO” pelo apresentador do evento** vinculado ao sistema de sonorização do concurso, devendo ser acompanhado por um representante legal das quadrilhas concorrente.
 14. Fica estabelecido como prenuncio de atenção à comunicação verbal, por meio de vinculação do sistema de som, realizado pelo apresentador com a expressão **“TEMPO MÍNIMO 05 MINUTOS”**.
 15. Fica estabelecido como prenuncio de encerramento da apresentação a expressão **“TEMPO MÁXIMO”**.
 16. Caso haja algum motivo que impossibilite a participação da quadrilha junina no concurso, esta deverá informar, por escrito, por meio de seu representante legal, 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da apresentação, podendo a sua vaga ser preenchida por outra concorrente.
 17. As quadrilhas juninas serão responsáveis pelas trilhas sonoras de suas apresentações, utilizando-se de música eletrônica, sendo necessário que encaminhem para a coordenação em **PEN DRIVE** com as músicas em ordem correta de apresentação, até no máximo **1(uma) hora** antes da apresentação, não sendo aceito após este prazo decorrido.
- §1º - o não cumprimento do Item 15 deste Edital, acarretará na perda de 0,2 (dois décimos) da totalidade de pontos da Quadrilha Junina.



18. Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização pelas Quadrilhas, de propagandas políticas (partidos, candidatos, etc.), propagandas comerciais e/ou afins, qualquer que seja o seu tipo ou forma, escrita ou falada. Caso a quadrilha tenha alguma dúvida ao disposto neste item, deverá procurar os organizadores do evento. O grupo que descumprir esta determinação será automaticamente **desclassificado**.

**CAPÍTULO VI
DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO**

19. As quadrilhas juninas que alcançarem as maiores pontuações, serão classificadas em ordem crescente, e serão premiadas com troféu e valores de acordo com a tabela abaixo:

1º Lugar	R\$ 7.000,00
2º Lugar	R\$ 4.000,00
3º Lugar	R\$ 2.000,00

20. As pontuações atribuídas às quadrilhas juninas estarão disponíveis na SECULT 10(dez) dias após o resultado oficial, podendo os representantes das quadrilhas, terem acesso somente as notas das quadrilhas na qual pertencem. As notas e justificativas ficarão disponíveis por 60 dias, após o prazo, serão incineradas.

21. As categorias de Misses das Quadrilha juninas serão:

- a) MISS CAIPIRA
- b) MISS NEGRITUD
- c) MISS SIMPATIA
- d) MISS MIX

22. As misses das Quadrilha juninas que alcançarem a ordem de classificação 1º lugar, receberão troféus, como premiações simbólicas, além do prêmio pecuniário, de acordo com os valores abaixo:

1º Lugar: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

23. As apresentações de todas as misses ocorrerão no dia das suas respectivas Quadrilhas.

24. O melhor marcador será premiado com um simbólico troféu e um prêmio no valor de **R\$ 1.000,00(Um Mil Reais)** Devendo está devidamente inscrito.



**CAPÍTULO VII
DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO**

25. A comissão julgadora será formada por 05 (CINCO) jurados, onde julgarão 01 quesitos, cada.
26. Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 08 (oito) a 10 (dez), podendo haver fracionamento de apenas uma casa decimal, com a devida justificativa.
27. A pontuação final será a soma total dos pontos de cada item, sem arredondamentos. Não será aceito nenhum tipo de rasura. Caso ocorra a nota rasurada, será desconsiderada.
28. O jurado deverá impreterivelmente julgar e justificar sua nota, de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.
29. Os mapas de votação contendo as notas atribuídas pelos jurados serão recolhidos e envelopados pela coordenação geral do concurso e lacrados.
30. O júri ficará incomunicável, devendo ficar atento às apresentações dos grupos.

**CAPÍTULO VIII
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

31. Os critérios considerados para o julgamento das Quadrilhas Juninas serão os seguintes:
 - 01 - **MARCADOR** – Pessoa que anima, lidera e comanda as danças e os dançarinos. Sendo observado pelo jurado a dicção, o domínio de espaço e comunicação com os demais componentes da quadrilha junina e o público e seu traje. O mesmo fará uso de microfone na hora da apresentação.
 - 02 - **COREOGRAFIA** – A quadrilha junina é uma dança de pares, com características e coreografias próprias ligadas aos ritmos e a dança do ciclo junino. A coreografia é o conjunto de movimentos e a sequência deles compõe a dança. Devem, pois, ser consideradas as marcações e as estruturas básicas da quadrilha junina.
 - 03 – **CONJUNTO** – A apresentação é avaliada como um todo. Os jurados avaliam o entrosamento entre as linguagens, musical, dramática e visual, sincronismo



entre os movimentos, sintonia entre marcador e quadrilha além da coesão da apresentação.

04 – TRAJE – Analisam-se a criatividade, a originalidade, padronização, uniformidade dos detalhes e características ligadas ao tema.

05 – EVOLUÇÃO - Penalizam-se correrias e retrocessos que atrapalhem a fluência da apresentação, a uniformidade nos espaços entre os componentes da quadrilha incluindo o alinhamento.

32. Os critérios considerados para o julgamento das misses serão os seguintes:

- a. – **CONJUNTO:** coreografia, traje, beleza estética e empatia
- b. – **COREOGRAFIA:** Evolução, criatividade coreográfica, melhor uso do espaço e do tempo (sincronismo).
- c. – **TRAJE:** modelo, funcionalidade, acabamento, acessórios.

CAPÍTULO IX DA PERDA DE PONTOS E DA DESCLASSIFICAÇÃO

33. A quadrilha junina fica impossibilitada de se apresentar com componente que seja menor de idade que não apresente a devida Declaração exigida no item 2.3 deste edital.

35. Será penalizada a quadrilha junina que infringir qualquer regra estabelecida, neste Edital.

§ 1º. A penalidade de desclassificação para concorrentes infratoras deverá ser registrada em documento próprio da coordenação geral, com a assinatura dos representantes que efetivarem a acusação.

§ 2º. As quadrilhas juninas escritas que não se apresentarem na data e horários determinados pela coordenação geral ficam automaticamente desclassificadas do concurso vigente.

36. O registro de todas as penalidades será efetuado em mapas próprios, fornecidos pela SECULT sob a responsabilidade dos coordenadores de áreas que darão ciência aos representantes oficiais dos grupos de quadrilhas juninas, após a verificação do ocorrido.

CAPÍTULO X DA APURAÇÃO



37. O critério de desempate no resultado geral para as Quadrilhas Juninas e da categoria Marcador, será a maior nota obtida, obedecendo à seguinte ordem dos critérios de julgamento:

- a) Conjunto;
- b) Coreografia;
- c) Evolução;
- d) Traje;
- e) Marcador.

38. Persistindo o empate, o vencedor será decidido através de sorteio.

39. O critério de desempate no resultado geral para as Misses Juninas será a maior nota obtida, obedecendo à seguinte ordem dos critérios de julgamento:

- a) Conjunto;
- b) Coreografia;
- c) Traje;

40. Persistindo o empate, o vencedor será decidido através de sorteio.

CAPÍTULO XI DOS IMPEDIMENTOS

41. São expressamente proibidas as quadrilhas juninas concorrentes:

- 01 Apresentar-se com mais de 01 (um) marcador.
- 02 Utilizar-se de 01(um) marcador que tenha se apresentado em outra quadrilha junina concorrentes;
- 03 Apresentar-se com músicas que não sejam condizentes com a época, ou justificadas no relatório de inscrição;
- 04 Estar ausente, após a 3ª (terceira) chamada para a apresentação;
- 05 Desacatar com palavras de baixo calão, injúria e agressão física, qualquer servidor da SECULT, outros servidores municipais no exercício de suas funções, jurados, membros da coordenação geral do concurso ou qualquer membro concorrente;
- 06 Causar danos, desordens ou esforços físicos nas mediações próximas ao local da realização do evento.



07 Qualquer componente das quadrilhas juninas que estiver causando problemas a organização do evento, poderá ser retirado do local do evento e tal ato será registrado em documento próprio.

42. É expressamente, proibido aos representantes de quadrilhas juninas e aos brincantes concorrentes, o uso de drogas ilícitas ou bebidas alcoólicas no local de realização do concurso.

CAPITULO XII DAS CAMPEÃS

43. Documentação referente ao recebimento do prêmio, para as 03 melhores Quadrilhas juninas do SASSARICANDO NA ROÇA 2024. Toda documentação devem ser entregue **IMPRESSA** na Secretaria Municipal de Cultura - SECULT:

a) Documentação do Representante da Quadrilha:

I. Declaração de anuência do coletivo, para o recebimento do prêmio do grupo junino, em nome do Representante da Quadrilha, exigido o mínimo de assinaturas de metade mais um do total de componentes que a Quadrilha Junina tenha se apresentado.

II. Cópia do RG, ou documento oficial com foto e do CPF.

III. Cópia do comprovante de residência (de no mínimo 3 meses) e telefones do REPRESENTANTE OFICIAL da quadrilha junina.

IV. DADOS BANCÁRIOS (Cópia Legível do Cartão do Banco, com indicação do nº banco, nº de agência e nº da conta- corrente). Não serão aceitas à título de dados bancários, informações de contas-poupança, contas-salário, contas de recebimento de auxílios, pensões, bem como, de contas bancárias em nome de terceiros.

V. Comprovante de situação cadastral de CPF.

b) DOCUMENTAÇÃO DAS MISSES CAMPEÃS E DO MELHOR MARCADOR DO SASSARICANDO NA ROÇA 2024:

I. Cópia do RG, ou documento oficial com foto e do CPF.

II. Cópia do comprovante de residência (de no mínimo 3 meses) e telefones do REPRESENTANTE OFICIAL da quadrilha junina ou Declaração de residência.

IV. DADOS BANCÁRIOS (Cópia Legível do Cartão do Banco, com indicação do nº banco, nº de agência e nº da conta- corrente). Não serão aceitas à título de dados



bancários, informações de contas-poupança, contas-salário, contas de recebimento de auxílios, pensões, bem como, de contas bancárias em nome de terceiros.

IV. Em caso de MENOR DE IDADE, serão exigidos, para o recebimento do prêmio os DOCUMENTOS dos Pais e/ou Responsáveis, para providências de abertura do processo de pagamento, assim como a Declaração que autorizou o devido menor de idade a participar do grupo junino.

43. Para recebimento do valor do prêmio, o prazo é de 60 dias úteis, após o término do prazo para entrega da documentação.

CAPITULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

44. É proibido componente da quadrilha junina perturbar a ordem dentro ou fora da área do arraial, ou diante de outra concorrente, mediante o comportamento consubstanciado

em atos de violência, grosserias, palavrões, gestos obscenos e preconceito. Tal infração acarretará na perda da premiação, mesmo que o resultado do festival já tenha sido divulgado.

45. Por medida de segurança, é proibida a utilização de fogos sinalizadores (exceto traque de massa), objetos cortantes (armas brancas, garrafas, etc.) ou de qualquer produto que possa ameaçar a segurança dos participantes do evento.

46. À coordenação é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do concurso, no decorrer do ano e para o ano seguinte mediante discussão democrática com os grupos envolvidos.

47. A Quadrinha Junina que queiram usar extintores e papel picados ou a similares deverão se responsabilizar pela limpeza do espaço após a sua apresentação.

48. Os direitos da utilização da imagem dos participantes do concurso, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura do município de Benevides, sem nenhum ônus, para fins de divulgação.

49. Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente edital.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BENEVIDES

PODER EXECUTIVO

SECULT

Secretaria Municipal de Cultura

-
50. A organização do concurso disponibilizará serviço de atendimento de segurança, médico de emergência em ambulância devidamente equipada no sentido de prestar atendimento a quaisquer ocorrências que venham a colocar em risco a integridade física dos participantes.
 51. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do festival.
 52. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SECULT
Secretaria Municipal de Cultura

Benevides-PA, 06 de Maio de 2024.

Luizleide Solon Franco

LUZILEIDE SOLON DE FRANCO

Secretária Municipal de Cultura.

Luizleide Solon Franco
Secretaria Mun. de Cultura - SECULT
Secretaria Mun. de Esporte e Lazer - SEMEL
Port. N° 0.693/2024 - PMB-SEMAD

DAVI MACHADO

DAVI MACHADO

Coordenador de Area

Diego Lalo Monteiro

DIEGO LALO **Diego Lalo Monteiro**
Diretor de Cultura **Diretor de Cultura**
Matricula: 0307453